### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO N° 12977/2018

Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano no Município de Niterói para exploração de

atividade econômica privada de transporte remunerado privado individual de passageiros. O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

peta legistação em vigor, Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, em especial os seus arts. 12, 18 e 22; Considerando o disposto na Lei federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, que altera a Lei federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado citada de distinction de procession. privado individual de passageiros;

Considerando a necessidade de regulamentar o serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros;

### DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regula o uso intensivo do Sistema Viário Urbano do Município de Niterói, para exploração econômica de serviço de transporte privado individual remunerado

de passageiros, intermediado por plataformas digitais.

Paragrafo Único. Os dispositivos deste decreto não se aplicam aos serviços regulamentados pelo Decreto Municipal 4.150/84.

# CAPÍTULO I DO USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

- Art. 2º. O uso e a exploração econômica do Sistema Viário Urbano do Município pelos serviços de que trata este decreto devem observar as seguintes diretrizes:
- I evitar a ociosidade ou sobrecarga da infraestrutura urbana disponível e racionalizar a ocupação e a utilização daquela instalada;
- II proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade:
- III promover o desenvolvimento sustentável do Município, nas dimensões socioeconômicas, inclusivas e ambientais;
- IV garantir a segurança e o conforto nos deslocamentos das pessoas;
   V incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema de transporte:
- VI harmonizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e aos meios alternativos de transporte individual.

### CAPÍTULO II

# DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS

- Seção I Do Serviço

  Art. 3º. O direito ao uso intensivo do Sistema Viário Urbano, no Município de Niterói, para exploração de atividade econômica de transporte remunerado privado individual de exploração de atividade economica de transporte remunerado privado individual de passageiros somente será conferido às Operadoras de Transporte Compartilhado, doravante denominadas "OTC", que dependerão de:

  I - prévio credenciamento junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU;

  II - outorga do direito de uso de que trata o art. 5°;

- III cadastro de veículos e motoristas, na forma deste Decreto.
- § 1º O credenciamento das OTC terá validade de doze meses, renovável por igual período, mediante requerimento apresentado com antecedência mínima de trinta dias do seu
- § 2º O credenciamento terá seus efeitos suspensos no caso de não pagamento do preço público ou do descumprimento das exigências previstas neste decreto, assegurado o
- Art. 4º As OTC credenciadas para os serviços de que trata este Decreto ficam obrigadas a: I - assegurar o amplo acesso ao serviço, vedada qualquer discriminação de usuários sem justa causa, sob pena de descredenciamento e aplicação das demais sanções cabíveis; II - disponibilizar ao Município os relatórios e as estatísticas periódicos relacionados às
- il disponibilizar ao município os relatorios e as estansiticas periodicos relacionados as viagens iniciadas, finalizadas ou não, rotas e distâncias percorridas, com a finalidade de subsidiar o planejamento da mobilidade urbana e possibilitar o acompanhamento e fiscalização do serviço fornecido, sem prejuízo do direito à privacidade e à confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e motoristas;
- III intermediar a conexão entre os usuários e os motoristas, mediante adoção de plataforma digital;
  IV - cadastrar os veículos e motoristas, desde que atendidos os requisitos mínimos de
- segurança, conforto, higiene e qualidade na prestação de serviços; V intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, preferencialmente por meios eletrônicos, permitida a cobrança da taxa de intermediação pactuada;
- VI utilizar mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real; VII permitir a avaliação da qualidade do serviço e disponibilizar o resultado dessa avaliação aos usuários e ao Município:
- VIII disponibilizar eletronicamente ao usuário a identificação do motorista com foto, marca, cor e modelo do veículo e número da placa de identificação, antes do início da
- IX emitir recibo eletrônico com as seguintes informações:
- a) origem e destino;
- b) tempo total e distância percorrida;
- c) mapa do trajeto conforme sistema de georreferenciamento;
- d) especificação dos itens do preço total pago, e) identificação do condutor.
- X registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações prestadas pelos motoristas prestadores de serviço e a conformidade com os requisitos estabelecidos pela Municipalidade;
- XII não disponibilizar ao condutor o destino do usuário antes do início da corrida; XII manter unidade física para atendimento e operação do serviço de intermediação, compatível com o tamanho de sua operação na cidade, em local de fácil acesso
- Parágrafo único. Além do disposto neste artigo, são requisitos mínimos para a prestação do serviço de que trata esta seção:
- I organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas cadastrados; IV fixar o preço da viagem;
- VI disponibilizar canal direto de atendimento ao consumidor:
- VII suspender as atividades do condutor que não estiver com as suas obrigações em dia, por meio da não distribuição de chamadas, até a regularização da pendência;
- II avaliação da qualidade do serviço pelos usuários;

## Seção II

## Do Valor Para Uso Intensivo do Sistema Viário Urbano

- Art. 5º A outorga do direito de uso do Sistema Viário Urbano do Município, para exploração da atividade econômica inerente aos serviços de que trata o presente Decreto, fica condicionada ao pagamento, pelas OTC, de percentual do valor total das viagens cobrado pelos seus condutores.
- § 1º O pagamento do percentual de que trata o caput implicará em outorga onerosa e s 1º O pagamento do percentual de que trata o caput implicara em outorga orietosa e pagamento de preço público pelas OTC, como contrapartida do direito de uso intensivo do sistema viário urbano e será fixado por meio de regulamentação própria do Executivo Municipal, instituído na forma do art. 11 deste Decreto.

  § 2º Caso a SMU verifique que a metodologia de pagamento de que trata o caput deste
- artigo se mostra incompatível com a preservação da malha viária, proporá a sua alteração, inclusive por cobrança de valor por quilômetro percorrido.

- § 3º As OTC deverão disponibilizar mecanismos eletrônicos que permitam o controle pela Prefeitura do faturamento mensal do valor de que trata o caput deste artigo, na forma prevista na regulamentação do credenciamento. § 4º A SMU poderá propor outros fatores de incentivo, com o objetivo de cumprir as
- diretrizes definidas no art. 2º deste Decreto.
- O pagamento de preço público para uso intensivo do sistema viário urbano na prestação dos serviços de transporte individual remunerado de utilidade pública é restrito às OTC credenciadas
- O preço público da outorga poderá ser alterado como instrumento regulatório destinado a controlar a utilização do espaço público e a ordenar a exploração adicional do viário urbano de acordo com a política de mobilidade e outras políticas de interesse municipal.
- § 2º O preço público fixado para a outorga poderá variar de acordo com a política de incentivo ou desincentivo do uso viário.
- § 3º A cobrança do preço público fixada neste decreto dar-se-á sem prejuízo da incidência de tributação específica
- Art. 7º O valor pago a título de preco público será contabilizado e terá o pagamento de sua
- outorga onerosa feito por meio eletrônico.

  Parágrafo único. O pagamento do preço público da outorga deverá ser feito até o segundo dia útil de cada mês, mediante guia de recolhimento eletrônica, e incidirá sobre o faturamento total auferido pelos condutores das OTC no mês imediatamente anterior.

  Art. 8º Além das diretrizes previstas no art. 2º deste Decreto, a definição do preço público
- poderá considerar o impacto urbano e financeiro do uso do sistema viário pela atividade privada, dentre outros:
- . I no meio ambiente:
- II na fluidez do tráfego;
- III no gasto público relacionado à infraestrutura urbana.

Parágrafo único. O preço público será alterado sempre que houver fundado risco de que a frota autorizada superar os níveis estabelecidos para uso prudencial e regular do espaço urbano nos serviços intermediados pelas OTC, de maneira a inibir a superexploração da malha viária e compatibilizar o montante com a capacidade instalada.

Seção III

- Da Política de Preços

  Art. 9º Compete às OTC fixar o preço dos serviços ofertados através de suas plataformas digitais e a comissão por intermediação, assegurada a devida publicidade dos parâmetros
- § 1º Fica vedada a fixação e a cobrança de preços dinâmicos, exceto quando previamente comunicadas ao usuário no momento da solicitação da viagem, com a informação do valor
- § 2º Sem prejuízo do disposto neste artigo, as OTC poderão fixar precos variáveis em § 3º Devem ser disponibilizadas ao usuário, quando da solicitação da viagem, as
- informações sobre o preço a ser cobrado e a estimativa do seu valor final.

  § 4º A liberdade de fixação de preços referida neste artigo não impede que o Município exerça a sua competência de fiscalizar e reprimir práticas desleais e abusivas. Seção IV

### Da Política de Cadastramento de Veículos e Motoristas

- Art. 10 Para cadastrar-se nas OTC os motoristas deverão, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:
- I comprovação de bons antecedentes criminais, na forma do art. 329 da Lei federal nº 9-503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; II - possuir Carteira Nacional de Habilitação, na categoria B ou superior, com autorização
- para exercício de atividade remunerada; III contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros APP e do Seguro
- Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres DPVAT:
- IV prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros única e
- exclusivamente por meio de OTC; V operar veículo motorizado que atenda ao disposto no CTB, nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN e em especial:
- a) com capacidade de até seis passageiros, excluído o condutor, obedecida a capacidade do veículo:
- b) que possua, no máximo, cinco anos de fabricação ou, no caso de veículos híbridos.
- b) que possua, no maximo, cinco anos de tabricação ou, no caso de veiculos nibri elétricos ou adaptados para transporte de pessoas com deficiência, de até oito anos;
  c) que possua identificação da OTC a que estiver vinculado o condutor;
  d) que tenha se submetido à vistoria anual a cargo da autoridade executiva de trânsito;
  e) que seja emplacado no Município de Niterói.
- VI ser inscrito como contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguro Social INSS, nos termos da alínea h, do inciso V, do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências;
- § 1º O curso de que trata o inciso III deste artigo poderá ser ministrado de forma presencial ou à distância.
- § 2º Para efeito do disposto no inciso VII deste artigo, o condutor que já seja contribuinte do INSS deverá recolher o correspondente a eventual diferença entre o seu salário de
- contribuição e o teto fixado pelo INSS. § 3º O atendimento dos requisitos de que trata este artigo deverá ser previamente comprovado e aprovado na forma do art. 13 deste Decreto.
- § 4º A ausência de vistoria anual não impede o cadastramento do veículo junto às OTC, apenas o exercício da atividade.

### **CAPÍTULO III**

- DA COMPETÊNCIA FISCALIZATÓRIA

  Art. 11 Compete à Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana e a Subsecretaria de Transporte de Niterói, o acompanhamento, o desenvolvimento e a deliberação acerca dos
- parâmetros e das políticas públicas de fiscalização dos serviços elencados neste Decreto. §1º A referida competência poderá ser delegada à Niterói Trânsito e Transporte S.A. (Nittrans) e seus agentes, por meio de ato normativo infralegal. §2º A competência para fiscalizar o cumprimento das obrigações dispostas neste decreto
- ficarão ao encargo dos fiscais do sistema viário do Município de Niterói.

# CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 As OTC disponibilizarão ao Município, sem ônus e mediante solicitação, equipamentos, programas, sistemas, serviços ou qualquer outro mecanismo físico ou informatizado que viabilize, facilite, agilize e dê segurança à fiscalização de suas

орегаções. Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, fica assegurado ao Município o acesso aos sistemas de controle de frota, faturamento, acesso a bases de dados e a percepção de dados estáticos e/ou dinâmicos das OTC, na forma e parâmetros estabelecidos pelo Executivo municipal, inclusive pela integração dos sistemas, para o acompanhamento do serviço ou qualquer outra utilização dos dados compartilhados, observado o interesse público e o sigilo dos dados.

Art. 13 As receitas do Município obtidas com os pagamentos do preço público poderão ser destinadas ao fundo municipal responsável pelo desenvolvimento urbano e da mobilidade, podendo ser destinados a projetos vinculados às áreas de transporte, conservação e mobilidade urbana, além das campanhas de educação no trânsito e de publicidade de políticas públicas.

- Art. 14 Compete à SSTT fiscalizar os serviços previstos neste Decreto, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos municipais no âmbito das suas competências
- Art. 15 Os serviços de que trata este decreto sujeitar-se-ão ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, nos termos da legislação pertinente, sem prejuízo da incidência de outros tributos aplicáveis.

  Art. 16 Os motoristas que já exercem a atividade de que trata este Decreto terão cento e
- vinte dias, a partir da publicação da resolução mencionada no artigo anterior, para se
- adaptarem as suas exigências.

  Art. 17 A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto caracterizará transporte ilegal de passageiro.
- Art. 18 Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

### **Portarias**

Port. nº 585/2018- Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira titular **DANIELA NUNES ARAÚJO**, representante da Associação Experimental de Mídia Comunitária BEM TV

Port. nº 586/2018- Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Conselheira titular PAULA KWAMME LATGÉ, representante da Associação Experimental de Mídia Comunitária BEM TV

Port. nº 587/2018- Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira suplente PAULA KWAMME LATGÉ, representante da Associação Experimental de Mídia Comunitária BEM TV

Port. nº 588/2018- Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Conselheira suplente **ANA LÚCIA NUNES ARAÚJO**, representante da Associação Experimental de Mídia Comunitária BEM TV

Port. nº 589/2018- Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira titular **LÍDIA RIBEIRO TAVARES**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Port. nº 590/2018- Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira titular JANAINA SANT' ANNA DE OLIVEIRA, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Port. nº 591/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 30/04/2018, THIAGO RIBEIRO SEIXAS BRUNO do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de

Port. nº 592/2018- Considera nomeada, a contar de 04/06/2018, CAMILLE BARBOSA DE SOUZA BORGES para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Thiago Ribeiro Seixas Bruno, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 593/2018- Considera nomeado, a contar de 01/06/2018, SEBASTIÃO JOSÉ VAZ para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Janete Vieira Alvares, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 594/2018- Considera nomeada, a contar de 01/06/2018, TATIANE MARINZ DE SOUZA LUQUEZ para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Supervisão da Rede de Serviços Públicos, FMS-5, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Michelle Pimentel da Silva.

Port. nº 595/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 29/05/2018, ROBERVAL BATISTA DE UZEDA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Port. nº 596/2018- Considera nomeado, a contar de 01/06/2018, VINICIUS ROSA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pelo Decreto nº 12210/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

# SECRETARIA EXECUTIVA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

### CORRIGENDA

CORRIGENDA

Portaria nº 14/2018, publicado em 15/06/2018.

Onde se lê: OBJETO: Art. 1º - Designar o servidor Leandro Cunha dos Santos - matrícula nº. 1243894-0, para substituir a fiscal Heloisa Helena Ferreira Martins – matrícula nº1243380-0, no Contrato nº 001/2017 (LPN nº. 002/2016). O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e a empresa URBANIZA ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA, relativo à elaboração do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que será realizado complementarmente ás obras de Urbanização e Inclusão Social nas Comunidades São José e Igrejinha, localizadas nos Bairros do Fonseca, Viçoso Jardim e Caramujo em Niterói, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS – Processo Administrativo nº 270/079/2015

Leia-se: Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Cunha dos Santos - matrícula nº. 1243894-0, para substituir a fiscal Heloisa Helena Ferreira Martins – matricula nº1243380-1243894-0, para substituir a fiscal Heloisa Helena Ferreira Martins — matricula nº1243380-0, no Contrato nº 001/2017 (LPN nº 002/2016). O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e a empresa URBANIZA ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA, relativo à elaboração do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que será realizado complementarmente ás obras de Urbanização e Inclusão Social nas Comunidades São José e Igrejinha, localizadas nos Bairros do Fonseca, Viçoso Jardim e Caramujo em Niterói, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói — PRODUIS — Processo Administrativo nº 270/079/2015

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Atos do Secretário PORTARIA Nº 230 de 14 de junho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Seleção, para fins de celebração de Termo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo objeto é a requalificação e gestão administrativa Complexo Esportivo do Barreto

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 19 - Criar a Comissão de Seleção para fins para fins de celebração de Termo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo objeto é a requalificação e gestão administrativa do Complexo Esportivo do Barreto, na forma do instrumento convocatório, composta pelos seguintes membros:

- o, composta penos seguintes membros. Fernando José Cerqueira Gomes Mat. nº 1.242.714-0 Diretor (SEPLAG); Fernando Fabiano Alves Gomes Mat. nº 1.242.811-0 (SMA); Bernardo Ribeiro Bastos Mat. 1.212.391-0 Secretário (Administração
- Regional do Barreto);
- IV-
- Cristiane Azevedo Jardim Novaes Mat. nº 1.243.709-0 (SMA); Alessandro Ferreira dos Passos Mat. 1.243.708-0 Diretor (SEPLAG)-SUPI ENTE
- Art. 2º A Comissão criada pelo artigo 1º terá as atribuições previstas no respectivo edital.

  Art. 3º A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Fernando José Cerqueira Gomes, Diretor (SEPLAG).
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Extrato de Edital

Extrato de edital de chamamento público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para requalificação e gestão administrativa do Complexo Esportivo do

A Secretaria Municipal de Administração (SMA) torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o chamamento público para celebração de Termo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil (OSC), com transferência de recursos, na forma da Lei 13.019/2014, cujo objeto é a requalificação e gestão administrativa do Complexo Esportivo do Barreto.

Complexo Esportivo do Barreto.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar, Centro – Niterói, RJ, a partir da presente publicação, de 10 às 17 horas, bem como poderão ser obtidos através do site http://www.niteroi.rj.gov.br/.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

EXTRATO ATA DE CARTÕES DE APPOXIMAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartões de aproximação – Processo: 020/001151/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – SRP nº 019/2018 – Total de Fornecedores Registrado: 01 empresa: OMNISEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP – CNPJ nº 05.111.550/0001-00 para o único lote no valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), para lote no valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e as demais SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/SMA

PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2018/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 28

(VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA

LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR — CENTRO —

NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº

021/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O VALOR DO ITEM ESTIMADO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PISO

CERÂMICO TÁCTIL PODOTÁTEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES

O ANEXO L. TERMO DE PEEEPÉNCIA DO OB ISTO.

CERAMICO TACTIL PODOTATEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE <a href="https://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a>. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÅS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TORNA PÚBLICA O AUTO A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TORNA PUBLICA O AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF) № 04900058650000100015013201806, DA EMPRESA GERALDO DE OLIVEIRA LIMA - CONSTRUÇÕES, CNPJ № 13.773.784/0001-32 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL № 160.540-1, POR CONTA DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO, NOS TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO 10.487/09. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIENTIFICAÇÃO, PARA IMPUGNAÇÃO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

## CORRIGENDA DE EDITAL

Corrigenda do Edital de Cadastramento do Comércio Ambulante Noturno de Niterói 2018-2019 publicado no Diário Oficial do Município de Niterói, em 23 de março de 2018

## 2. Do cadastramento

Onde se lê 2.1 O cadastramento é obrigatório para todo o comerciante ambulante que exerça ou pretenda exercer comércio ambulante noturno das 18:00 horas às 05:00 horas Leia-se 2.1 O cadastramento é obrigatório para todo o comerciante ambulante que exerça

ou pretenda exercer comércio ambulante noturno das 17:00 horas às 05:00 horas nas seguintes categorias:

Onde se lê 2.1.2 A atividade V do item nº 2.1 somente poderá ser realizada mediante

Onde se le 2.1.2 A atividade V do item nº 2.1 somente podera ser realizada mediante equipamento especificado no item 7.1.2

Leia-se 2.1.2 A atividade V do item nº 2.1 somente poderá ser realizada mediante equipamento específicado no item 7.1.2, estando autorizada a comercialização de até 03 (três) produtos distintos, mas que sejam compatíveis entre eles.

7. Das Características Físicas

## Onde se lê 7.1.2.1 Tapioca

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 75 x 50 x 124 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "TAPIOCA

Rodas fixas pneumáticas e descanso (ou giratórias com variação de diâmetro).

## Leia-se 7.1.2.1 Tapioca

Carrinho em chapa prateada com as sequintes medidas: 75 x 50 x 124 cm (comprimento x largura x altura)

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "TAPIOCA", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura.

Rodas fixas pneumáticas e descanso (ou giratórias com variação de diâmetro)

Onde se lê 7.1.2.2 Milho

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas:  $1000 \times 600 \times 870 \text{ cm}$  (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "MILHO VERDE".

Rodas fixas pneumáticas e descanso. Leia-se 7.1.2.2 Milho

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas:  $100 \times 60 \times 87$  cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "MILHO VERDE, devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura. Rodas fixas pneumáticas e descanso. **Onde se lê 7.1.2.3** Churrasco

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 85 x 55 x 165 cm (comprimento x largura x altura)

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "CHURRASCO"

Rodas fixas pneumáticas e descanso (ou giratórias com variação de diâmetro)

### Leia-se 7.1.2.3 Churrasco

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 170 x 90 x 150 cm (comprimento x largura x altura)

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "CHURRASCO", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura.

Rodas fixas pneumáticas e descanso (ou giratórias com variação de diâmetro). Onde se lê 7.1.2.4 Pizza

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 50 x 70 x 132 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "PIZZA"

Rodas fixas pneumáticas e descanso (ou giratórias com variação de diâmetro)

### Leia-se 7.1.2.4 Pizza

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 50 x 70 x 132 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "PIZZA", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura.

Rodas fixas pneumáticas e descanso (ou giratórias com variação de diâmetro).

### Onde se lê 7.1.2.5 Açaí

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 75 x 50 x 100 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "AÇAÍ"

Rodas fixas pneumáticas e descanso (ou giratórias com variação de diâmetro).

Leia-se 7.1.2.5 Açaí
Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 75 x 50 x 100 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "AÇAÍ", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura.

Rodas fixas pneumáticas e descanso (ou giratórias com variação de diâmetro). Onde se lê 7.1.2.6 Batata frita

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 100 x 60 x 87 (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "BATATA FRITA".

Rodas fixas pneumáticas e descanso (ou giratórias com variação de diâmetro. Leia-se 7.1.2.6 Batata frita

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 100 x 60 x 87 (comprimento x

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "BATATA FRITA", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura. Rodas fixas pneumáticas e descanso (ou giratórias com variação de diâmetro. Onde se lê 7.1.2.7 Cachorro quente/ lanches

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 170 x 90 x 150 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "CACHORRO QUENTE". Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro). Leia-se 7.1.2.7 Cachorro quente/ lanches

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 170 x 90 x 150 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "CACHORRO QUENTE", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura.

Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro)

### Onde se lê 7.1.2.8 Crepes

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medias: 170 x 90 x 150 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "CREPE"

### Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro). Leia-se 7.1.2.8 Crepes

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 170 x 90 x 150 cm (comprimento

k largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "CREPE", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura.

o logoupo da prelactura. Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro) Onde se lê 7.1.2.9 Espetos

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 85 x 55 x 165 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "ESPETOS"

Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro). Leia-se 7.1.2.9 Espetos

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas:170 x 90 x 150 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "ESPETOS", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura.

Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro).

Onde se lê 7.1.2.10 Caldos

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 170 x 90 x 150 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "CALDOS"

Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro).

## Leia-se 7.1.2.10 Caldos

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 170 x 90 x 150 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "CALDOS", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura.

Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro). Onde se lê 7.1.2.11 Pipocas

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 100 x 50 x 180 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "PIPOCA"

Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro). **Leia-se 7.1.2.11** Pipocas

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas:  $100 \times 50 \times 180 \text{ cm}$  (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "PIPOCA", devendo constar abaixo

o logotipo da prefeitura.

o logorpo de procedura. Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro). Onde se lê 7.1.2.12 Churros

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas:  $80 \times 60 \times 178$  cm (comprimento x largura x altura).

Vidros Incolores

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "CHURROS"

Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro).

## Leia-se 7.1.2.12 Churros

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 80 x 60 x 178 cm (comprimento x largura x altura).

Vidros Incolores

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "CHURROS", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura. Rodas fixas pneumáticas com descanso (ou giratórias com variação de diâmetro). **Onde se lê 7.1.2.13** Coco

Carrinho em fibra de vidro ou chapa com as seguintes medidas: 12 x 60 x 90 cm (comprimento x largura x altura). Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "COCO". Rodas fixas pneumáticas e descanso.

## Leia-se 7.1.2.13 Coco

Carrinho em fibra de vidro ou chapa com as seguintes medidas: 100 x 60 x 90 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "COCO", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura.

Rodas fixas pneumáticas e descanso. Onde se lê 7.1.2.14 Picolé

Carrinho em fibra de vidro com as seguintes medidas: 69 x 46 x 42 cm (comprimento x

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "PICOLÉ".

Rodas fixas pneumáticas e descanso. Leia-se 7.1.2.14 Picolé

Carrinho em fibra de vidro com as seguintes medidas: 69 x 46 x 42 cm (comprimento xlargura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "PICOLÉ", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura.
Rodas fixas pneumáticas e descanso.
Onde se lê 7.1.2.15 Bebidas (venda isolada)

Carrinho de fibra de vidro ou chapa as seguintes medidas: 43 x 32 x 54 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "BEBIDAS". Rodas fixas e descanso. Leia-se 7.1.2.15 Bebidas (venda isolada)

Carrinho de fibra de vidro ou chapa as seguintes medidas: 43 x 32 x 54 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "BEBIDAS", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura.

Rodas fixas e descanso.

### Onde se lê 7.1.2.16 Doces

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 120 x 50 x 90 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "DOCES"

Rodas fixas pneumáticas e descanso. (ou giratórias com variação de diâmetro).

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 120 x 50 x 90 cm (comprimento x

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "DOCES", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura.

o logoupo da presentia. Rodas fixas pneumáticas e descanso. (ou giratórias com variação de diâmetro) Onde se lê 7.1.2.17 Salgados

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 120 x 50 x 90 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "SALGADOS"

Rodas fixas pneumáticas e descanso. (ou giratórias com variação de diâmetro). Leia-se 7.1.2.17 Salgados

Carrinho em chapa prateada com as seguintes medidas: 120 x 50 x 90 cm (comprimento x largura x altura).

Letreiro em pintura vermelha nas faces com a inscrição "SALGADOS", devendo constar abaixo o logotipo da prefeitura.

Rodas fixas pneumáticas e descanso. (ou giratórias com variação de diâmetro).

## Departamento de Fiscalização de Posturas

- Departamento de Fiscalização de Posturas
  Despachos do Diretor

   Intimação nº 007905, de 13/06/18, Condomínio Ed. Santos Dumont;
   Intimação nº 007610, de 13/06/18, Ricardo Jose Deserto;
   Intimação nº 006042, de 13/06/18, Condomínio Village Pendotiba.

Processo nº: 130/001084/2018- BERON NITEROI ROUPAS LTDA- Julgo PROCEDENTE o pedido de Impugnação cancelando o Auto de Infração 02655.

Processo nº: 130/000501/2018- CRF BAR E RESTAURANTE LTDA- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo a intimação nº 01387. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001078/2018- ELI DAS CANOAS BAR E RESTAURANTE LTDA ME-Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo a intimação nº 01858. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/001085/2018- LEONARDO LIMA PEREIRA DA ROSA- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo a intimação nº 01134. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Rescisão Contratual

Consideram-se rescindidos os contratos abaixo relacionados, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	RESCISÃO EM
101/2016	GABRIEL JOSÉ CARVALHO ALMEIDA	DIGITADOR	30/05/2018
218/2018	DAIANA DO NASCIMENTO CONSTANCIO	DIGITADOR	07/06/2018

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo de Contrato Temporário da SASDH, edital nº 01/2016, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 – Centro – Niterói – RJ.

# ASSISTENTE SOCIAL 85. FABIANE DE AZE

GO. I ADDITIVE DE ALE VEDO COMINEO DEGIOTENCIA
86. LÍVIA DE MATTOS CANARY – <b>DESISTÊNCIA</b>
87. KELLY DE SOUZA NEVES
99 TELMA EDANCA CALVÃO MOLITA

Os convocados devem se apresentar à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, na Gestão do Trabalho, no prazo de três dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento dos convocados implicará na convocação do próximo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ FDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 19/06/2015 à 25/06/2015, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento. **Gaveta de Adulto**: 1171 – Sidnea de Andrade Camalho, 0978 – Rubens Baptista da Silva,

3380 - Thiago dos Santos Figueiredo: (19/06/2015); 3638 - Thiago do Carmo Marins

Cunha, 3535 – Anízio Pereira Lemes, 2040 – Maria Auxiliadora dos Santos Silva: (21/06/2015); 1285 – Umbelina Xavier Menezes: (22/06/2015); 4005 – José Maria de Souza, 2826 – Alice Rocha de Almeida, 4626 – José Carlos da Conceição: (23/06/2015); 2644 – Leonardo Neves de Almeida, 2894 – Jacira Pereira Francisco Apolináro, 2839 – Therezinha Augusta Thomé Rosa: (24/06/2015); 3914 – Jaime Pereira Santos, 2291 – Carlos Alberto Dantas de Assis, 3547 – Arildo Gonçalves dos Santos, 3663 – Rogério Carlos da Cruz: (25/06/2015).

Carlos da Cruz: (25/06/2015).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 945 – Zilmar Peçanha, 947 – Orozimba Marcelina de Souza, 946 – Carlos Aryl Pires do Nascimento: (19/06/2015); 943 – Matheos dos Santos Queiroz, 949 – Adilson da Silva Braga, 895 – Edinea Valladares: (20/06/2015); 916 – Cleomenes Eustarhio Martins da Silva, 884 – Magali Pereira do Nascimento Castro: (21/06/2015); 954 – Lair José do Couto, 955 – Jacyra Loureiro Josephino, 951 – Maria Rita, 952 – Idalia Nunes de Oliveira: (22/06/2015); 953 – Maria Umbelina da Silva: (23/06/2015); 962 – Michel Joaquim da Fonseca, 959 – Cláudia Vieira, 960 – Joel Rangel Bragança: (24/06/2015) (24/06/2015).

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativo.

75/0265/2018
180/0084/2017
75/0303/2018
75/0304/2018
75/0306/2018
75/0309/2018
75/0284/2018
75/0302/2018
75/0329/2017
75/0286/2018
75/0230/2018
75/0214/2017
75/0289/2018
75/0285/2018

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987/10ºandar Centro – Niterói -26.52.1.746/0001-35, sede ha Kua visconide de Sependa, 367/10-anidal Centro - Nietori - Cep: 24.020-206, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, portador da Carteira de Identidade/RG nº 04.112030-4, inscrito no CPF/MF sob nº 101.702.517-72, autoriza o CONSÓRCIO NOVO MERCADO MUNICIPAL SPE S.A, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob. nº 3330032707-0, CNPJ: 30.495.806/0001-69, com sede à Avenida Feliciano Sodré, nº 488, Centro, Niteró/RJ, através do contrato nº 01/2018-SEDEN, celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº 04/2017 (concorrência pública), a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, localizada na Avenida Feliciano Sodré, entre a Rua Presidente Castelo Branco e a Avenida Washington Luiz, no Centro de Niterói, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências legais e contratuais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO S/Nº
INSTRUMENTO: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a empresa Bruxelas Empreendimentos e Participações S/A. OBJETO: Aquisição de 01 forno micro-ondas em conformidade com o Termo de Referência. PRAZO: 12 meses. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 466,39 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) VERBA: Código de Despesa nº 3449052000000, Programa de Trabalho nº 12100412201454192. Fonte 203. Nota de Empenho nº 442/2018 FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo nº 070/2291/2018 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

Dispensar, a contar de 31/05/18, GEIZA VIEGAS DA COSTA, da gratificação equivalente o símbol o FMS-7/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Seção de Emergência III (PORTARIA FMS/FA Nº 121/201/).

Atribuir, a contar de 01/06/2018, a VANIA CALDAS CARDOSO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe da Seção de Emergência III, em vaga decorrente da dispensa de Geiza Viegas da Costa. (PORTARIA FMS/FGA Nº 122/2018).

EXTRATO N.º: 79/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 44/2018. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nutrindo Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste de Saude de Niteroi e Nutrindo Comercio e Serviços Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Nutrindo pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para o Hospital Carlos Tortelly (HMCT), Central de Regulação (CREG) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no período de abril 2018. VALOR: R\$ 284.919,30 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos). VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 000571/2018. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/6632/2018. ASSINATURA: 15 de junho de 2018.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a Dívida no valor de R\$ 15.768,93 (Quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) a favor de Mônica Alves Silva, referente a Ressarcimento de Remuneração, com base na Lei 4.320/64 e processo 200/2576/2017. A despesa ocorrerá no PT 2543.10.122.0145.955 CD 31.90.92.00 FR 100. Nota de

Empenho 424/2018.

Tendo em vista os términos do trabalho da COPAD, arquive-se o Processo de Sindicância nº 200/2070/2013.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, que visa a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - ELETROENCEFALOGRAMA DE 32 CANAIS, COM REGISTRO NA ANVISA/MS E NOS PADRÕES ABNT/INMETRO E DE CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA ATENDER NECESSIDADES DA POLICLÍNICA SYLVIO PICANÇO, adjudicando a(s) empresa(s): MF EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 02.800.248/0001-62, pelo valor total de R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), com condições de execução, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/5337/2016.

## PORTARIA FMS/FGA nº 118/2018

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei Art. 1º - Indicar o Gestor responsavel pela liscalização, na forma prevista no art. 6º, da Lei 8.666/93, Processo 200/5337/16, do Pregão 014/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - ELETROENCEFALOGRAMA DE 32 CANAIS, COM REGISTRO NA ANVISA/MS E NOS PADRÕES ABNT/INMETRO E DE CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA ATENDER NECESSIDADES DA POLICLÍNICA SYLVIO PICANÇO, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Nome do Gestor: Valéria Cristina de Souza Monteiro, matrícula 432910-8, administradora

Art. 2º - Gestor Substituto: Maria Aparecida Gonçalves, matrícula 229008-8, chefe do ADM, DEADM, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

ADM, DEADM, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNICADO

CORRIGENDA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP 003/2018

A Presidente da Fundação Municipal de Niterói, através da Comissão Permanente de Pregão, torna público que a publicação da HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018, Processo 200/13161/2017, referente à EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR E LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL PARA PORTADORES DE DIABETES

MELLITUS INSULINO – DEPENDENTE, sofreu correção:
Onde se lê: "...adjudicando a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 32.556.060/0001-81, vencedora dos..."
Leia-se: "...adjudicando a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 05.343.029/0001-90, vencedora dos..."

As demais condições continuam inalteradas.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

# PREGÃO PRESENCIAL SRP - 13/2018 EXTRATO DE ATA № 013/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2018, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE IMUNOHEMATOLOGIA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY E DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS - Processo nº 200/12807/2017, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 13/2018, Total de Fornecedores Registrados: 01 (Um). A Vigência da Ata será de **12(doze)** meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ **140.789,00** (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e nove reais.)

# Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

13/2018, que visa a eventual aquisição de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE IMUNOHEMATOLOGIA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY E DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS, ADJUDICANDO AS EMPRESAS: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.956.455/0001-00, PELO VALOR TOTAL DE R\$140.789,00 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e nove reais) com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/12807/2017.

### PORTARIA FMS/FGA nº 102/2018

Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

ART. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/12807/2017, do Pregão 13/2018, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE IMUNOHEMATOLOGIA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE HEMOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY E DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS Nome do Gestor: Claudia Nascimento de Oliveira - Chefe do Serviço de Administração -

mat. FMS: 436.185-3

Para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 2º - Indicar: Cristiane dos Santos Bosco – Chefe do Setor de Dispensação de Insumos - mat. FMS: 437.217-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

# AVISO DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991 em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E:

Aposentar, Vanda Maria Ferreira Tiepolo, no cargo de Professor I ESP V, matrícula nº.11232.752-6, Portaria FME 806/2018. Processo 210002980/2018. Fixação de Proventos.

Ficam fixados os proventos mensais de **Vanda Maria Ferreira Tiepolo,** aposentada pela Portaria FME/, nº.806/2018, de 11/06/2018, no cargo de **Professor I ESP V**, matrícula nº. 11232 752-6

Em aditamento à Portaria FME/1345/2014, de 29/10/2014 publicada em 11/11/2014 que aposentou, Selma dos Santos Oliveira, no cargo de Agente de Administração Educacional, matrícula nº.11228.503-9, Processo 210/6435/2014.

Em aditamento à Portaria FME/150/2015, de 05/02/2015 publicada em 12/02/2015 que aposentou, Kenia Maria dos Santos, no cargo de **Professor IE NM VI**, matrícula nº.11228.885-0, Processo 210/8055/2014

Fixação de Proventos.
Ficam fixados os proventos mensais de Kenia Maria dos Santos, aposentada pela Portaria FME/150/2015, de 05/02/2015, no cargo de Professor IE NM VI, Matrícula 11228.885-0.

Em aditamento à Portaria FME/685/2015, de 13/11/2015 publicada em 24/11/2015 que aposentou, Joelcio dos Santos Pinto, no cargo Merendeiro NS II, matrícula nº.11234.198-0, Processo 210/4674/2015

Fixação de Proventos.

Ficam fixados em aditamento os proventos mensais de **Joelcio dos Santos Pinto**, aposentado pela Portaria FME/685/2015, de 13/11/2015, no cargo de **Merendeiro NS II**, Matrícula 11234.198-0.

Em aditamento à Portaria FME/382/2015, de 13/05/2015 publicada em 30/05/2015 que aposentou, Neuza Maria Fontes Lustosa, no cargo de Professor IE NM V, matrícula nº.11232.922-5, Processo 210/1785/2015.

Em aditamento à Portaria FME/972/2014, de 14/07/2014 publicada em 01/08/2014 que aposentou, Joelma Teixeira de Souza, no cargo de Supervisor Educacional NS II, matrícula nº.11234.926-4, Processo 210/3856/2014.

Fixação de Proventos.
Ficam fixados os proventos mensais de Joelma Teixeira de Souza, aposentado pela Portaria FME/972/2014, de 14/07/2014, no cargo de Supervisor Educacional NS II, Matrícula 11234.926-4.

Ficam fixados, os proventos mensais de Sonia Thomaz da Cruz, aposentada pela Portaria FME/968/2014, de 11/07/2014, no cargo de Professor I ESP V, Matrícula 11232.130-5.

Ficam fixados em aditamento os proventos mensais de Sonia Thomaz da Cruz, aposentada pela Portaria FME/996/2014, de 11/07/2014, no cargo de **Professor I ESP III,** Matrícula 11233.120-5.

Ficam fixados os proventos mensais de **Paulo Roberto de Souza Pinto**, aposentado pela Portaria FME/1306/2014, de 07/10/2014, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais EF VI**, Matrícula 11224.999-3.

Ficam fixados os proventos mensais de **Maria de Lourdes Correia da Motta**, aposentada pela Portaria FME/309/2015, de 01/04/2015, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais EF** II, Matrícula 11234.668-2.

Ficam fixados os proventos mensais de Helena das Flores Lira, aposentada pela Portaria FME/188/2014, de 21/03/2014, no cargo de Merendeiro NM II, Matrícula 11233.793-9.

Ficam fixados os proventos mensais de Lucia Helena Rainha Godoy Valladão, aposentado pela Portaria FME/1.044/2014, de 04/08/2014, no cargo de Professor I NS I, matrícula 11236.042-8.

Ficam fixados os proventos mensais de Marcia Cristina Telha de Siqueira Barcellos, aposentada pela Portaria FME/204/2016, de 11/04/2016, no cargo de Merendeiro EF VI, matrícula 11229.963-4

Ficam fixados os proventos mensais de **Luiz Sergio Guerra Diniz**, aposentado pela Portaria FME/557/2015, de 25/08/2015, no cargo de **Professor II NS IV**, Matrícula 11223.166-0.

Ficam fixados os proventos mensais de **Ana Cleide do Espirito Santo Oliveira**, aposentada pela Portaria FME/, nº.975/2014, de 16/07/2014, no cargo de **Supervisor** Educacional ESP V, Matrícula 11234.433-1.

Ficam fixados em aditamento os proventos mensais de Isabella Ferreira Siqueira, aposentada pela Portaria FME/,nº.683/2015, de 11/11/2015, no cargo de **Professor IIE ESP V,** Matrícula 11231.744-4.

Ficam fixados em aditamento os proventos mensais de Sonia Regina da Silva Alves, aposentada pela Portaria FME/, $n^o$ .224/2015, de 06/03/2015, no cargo de Professor I NS V, Matrícula 11232.108-1

v, Matricula 1123.: 108-1 Licença Especial – Deferido Proc. 210/2195/2018 - Mary Jane Andrade Lemos. Proc. 210/2331/2018 - Cláudia Regina Martins Barbosa Lemos. Proc. 210/2544/2018 - Ana Cristina Vidal. Redução de Carga – Deferido

Proc. 210/2972/2018 - Rosana Medeiros Rangel.
Proc. 210/2967/2018 - Ione Fontes de Oliveira Pessoa.

Proc. 210/2974/2018 - .Lucia Regina de Oliveira Dias. Proc. 210/2786/2018 - Maria de Fatima Barbosa da Silva. Proc. 210/2656/2018 - Edilea Messias da Costa .

Proc. 210/2144/2018 - Regina Fátima de Siqueira Muniz. Proc. 210/2145/2018 - Regina Fátima de Siqueira Muniz.

Proc. 210/3136/2018 - Sandra Christina Baptista. Proc. 210/2890/2018 - Adriana Silva Vieira

### Readaptação - Deferido

Readaptação – Deferido
Proc. 210/3128/2018 - Fernanda Vieira Gomes de Souza.
Proc. 210/0880/2018 - Elaine Cristina Pereira da Silva.
Proc. 210/0943/2018 - Belisa Rubim Seabra de Mello Rios.
Proc. 210/2819/2018 - Andrea Gomes Braga.
Proc. 210/2161/2018 - Rosana Medeiros Rangel.
Proc. 210/2818/2018 - Fernanda de Marins Garcia de Souza Auxilio Natalidade – Deferido
Proc. 210/3164/2018 - Bruna Dabata da Silva Vidal.
Licença Sem Vencimentos – Deferida
Proc. 210/2491/2018 - Cinthia Moleirinho Silva Portugal.
Proc. 210/2399/2018 - Daiane Meiriele da Silva Mota.
Proc. 210/3180/2018 - Caludia Valeria Nobrega Leyendecker.
Licença Sem Vencimento - Indeferido

Licença Sem Vencimento - Indeferido Proc. 210/1922/2018 - Jonatas de Souza Mercedes. Permuta - Deferido

Proc. 210/3194/2018 - Marize Teixeira de Gois.

### Transformação de Cargo – Deferido

Proc. 210/2717/2018 - Marcia Coutinho Gonçalves Belchior.

Auxilio Doença – Indeferido Proc.210/3363/2018 - S idineia Kaneko Sasso

Alterar Art. 34 do modelo de Estatuto para os Conselhos Escola Comunidade da rede municipal de Niterói publicado em Diário Oficial em 10 de Setembro de 2014 através da Portaria 1045/2014, conforme diretrizes gerais estabelecidas pelo MEC/FNDE.

## O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no artigo 5º da Lei nº 1.210/93, RESOLVE:

Art. 1º: Fica alterado o Art. 34 do Estatuto dos Conselhos Escola Comunidade publicado através da Portaria 1045/2014 de 10/09/2014, em decorrência da implantação do CARTÃO PDDE, conforme Resolução nº 6, de 27 de Fevereiro de 2018 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, constante no anexo dessa

Portaria.

Art. 2º: As disposições desta Portaria aplicam-se a todas as Unidades Escolares que recebam recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - do FNDE/Ministério

Art. 3º: As Unidades Educacionais terão até 30 de novembro de 2018 para se adequarem às regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº

834/2018)

Art. 34 - Os recursos financeiros da U.Ex. deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo(a) Presidente e pelo(a) Tesoureiro(a), ou mediante ordens bancárias, ou meios eletrônicos, inclusive por meio de cartão magnético, assim disponibilizados, que sejam implantados para tais movimentações. Na Hipótese de a movimentação dos recursos efetivarem-se por meio eletrônico inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado apenas o(a) Presidente a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à acuirmatenção des utilização. movimentação dos valores.

### TERMO ADITIVO Nº 016/2018

Instrumento: Termo Aditivo Nº 016/2018 ao Contrato Nº 050/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a RIVALL ENGENHARIA LTDA. **Objeto**: O presente Termo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a RIVALL ENGENHARIA LIDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Nº 050/2014, com vistas à reforma geral do CIEP Municipalizado Antineia Silveira Miranda, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras/FME, através do Ofício DSO 014-A/2018, às fls. 825, Processo Administrativo 210/0875/2014. Prazo: O prazo previsto da presente prorrogação será de 30 (trinta) dias, a contar de 12/06/2018, com término em 12/07/2018. Fundamento Legal: Art. 57, Il da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/0875/2014. Data da Assinatura: 12/06/2018.

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

### PORTARIA/FAN/ 017/18

O Presidente da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições

Fica transformado um (01) cargo de Divisão de Produção do TMJC – símbolo CC1, da Presidência da Fundação de Arte de Niterói, para Assessor de Planejamento e Gestão – símbolo CC1, da Presidência da Fundação de Arte de Niterói - FAN, a contar de 01 de junho de 2018.

PORT. 018/18- Aposentar, de acordo com a Lei nº 531 artigo 96 inciso I alínea "b", combinado com o inciso I do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003,

artigo 1º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, VERONICA DEBELLIAN ACCETA, **Especialista Ref. V**, do Quadro Permanente, matrícula nº 10/7.234.757-3, da Fundação de Arte de Niterói – FAN, Ref. Proc. 220/0318/10. **Apostila de Refixação de Proventos**Ficam refixados os proventos mensais de **VERONICA DEBELLIAN ACCETTA**, aposentada no cargo de Especialista V, nível D, do Quadro Permanente, matrícula nº 10/7.234.757-3, com base na E.C. 70 de 29/03/17. **EXTRATO CONTRATUAL Nº 014/2018**Instrumento/espácie: contrata por dispensa de licitação: Partes: contratante: Fundação de

Instrumento/espécie: contrato por dispensa de licitação; Partes: contratante: Fundação de Arte de Niterói – FAN e contratada: PREDLINK REDE DE TELECOMUNICAÇÕES Ltda; Resumo do Objeto: prestação de serviços, pela contratada, de provimento de conexão de internet sem limite diário com velocidade de 10 mega para o Teatro Popular de Niterói e 20 mega para o teatro municipal de Niterói, ambos com acessos diferenciados, via óptica, com fornecimento incluso de wireless, com instalação e fornecimento de equipamentos, com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados -via rádio e fornecimento de material para comunicação em regime comodato gratuito, conforme ato de dispensa de licitação nº/2018; Prazo de duração e execução: 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: processo administrativo/FAN nº 220/000673/2018, decorrente de dispensa de licitação pública e na Lei nº 8.666/93, Artigo 24, II c/c 26 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; ato de dispensa/18; valor total: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339039580000; FONTE DE RECURSO: 108; PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339101364101; NOTA DE EMPENHO: 000344 no valor de R\$ 7.950,00 datada de 10/05/2018; Registrado: Termo nº 014/2018, fls. 8 vº, Livro nº QUATRO; Data da Assinatura: 30/05/2018.

ASSINATURA: 30/05/2018.

ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 002/2018;
Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e ASSOCIAÇÃO
FABRICARTE SOLUÇÕES CULTURAIS (contratada); Resumo do Objeto da OES: contratação de empresa especializada para produção do projeto: "circuito quatro estações", para realização de 02 shows que ocorrerá na Praia de São Francisco e no Horto Florestal do Fonseca, promovido pela Prefeitura de Niterói, por meio da coordenadoria geral de eventos e da Secretaria municipal de cultura/Fundação de Arte de Niterói-FAN; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 000546 (PT 41.41.13.392.0136.4108 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 108), no valor de R\$ 75.000,00 e datada de 12/06/2018; Prazo de vigência (OES) = 02 (dois) meses e prazo de execução OES = 30 dias; Fundamentação legal: Edital nº 006/2018, modalidade adotada convite – processo administrativo/FAN 220/000905/2018 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Data de assinatura da Ordem de

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços: 13/06/2018.

ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 003/2018; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e BB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME (contratada); Resumo do Objeto da OES: "contratação de empresa especializada para realização de evento: "atividades formativas", projeto integrante do festival Niterói em cena, com finalidade de oferecer oficinas com profissionais, aulas de interpretação, direção cênica, palhaçaria, movimento, metodologia de cena contemporânea e acrobação circense para atores, direções e técnicos, alunos de proissionals, autas de interpretação, direção centra, parinaçaria, movimento, metodología da cena contemporânea e acrobacia circense para atores, diretores, técnicos, alunos de teatro e interessados em geral, bem como debates e encontros, teatrais que serão realizadas no Teatro Popular Oscar Niemeyer, administrado pela Fundação de Arte de Niteró – FAN; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e NITEFOI – FAN; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 78.800,00 (setenta e otro mil e ottocentos reais). dotação orçamentária Nota de Empenho nº 000545 (PT 41.41.13.392.0136.4108 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 108), no valor de R\$ 78.800,00 e datada de 12/06/2018; Prazo de vigência/execução da OES: 90 (trinta) dias; Fundamentação legal: Edital nº 020/2017 modalidade adotada convite – processo administrativo/FAN 220/001612/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços: 13/06/2018.

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 004/2018;
Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e ARG
SIGNORELLI - COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL EPP (contratada); Resumo do
Objeto da OES: "contratação de empresa especializada para captação de áudio e imagens, bem como tratamento dos mesmos, para confecção de 1.000 (um mil) exemplares de DVD, do músico e compositor Moacyr Luz, o qual estará comemorando 60 anos de carreira artística, em show no Teatro Municipal de Niterói – TMJC, unidade cultural da FAN; artistica, em show no Teatro Municipal de Niterői – TMJC, unidade cultural da FAN; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 73.502,00 (setenta e três mil, quinhentos e dois reais). dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 000547 (PT 41.41.13.392.0136.4108 / 3.3.3.9.0.39.27.00.00 / recurso - Fonte 108), no valor de R\$ 73.502,00 e datada de 13/06/2018; Prazo de vigência/execução da OES: 90 (trinta) dias; Fundamentação legal: Edital nº 002/2018, modalidade adotada convote – processo administrativo/FAN 220/000449/2018 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços: 13/06/2018. Proc.220/1051/2018 – Licença Especial no mês de julho/2018-Breno Pontes Hirata.

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE) DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2018 HORÁRIO: 10:30 h. DO OBJETO: 60:11 NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A-NITTRANS

DO OBJETO: aquisição de kit lanche, para atender as necessidades dos agentes nas operações de trânsito que atuam 24 horas nas ruas do Município, através da Niterói Transporte e Trânsito – NitTrans S/A por 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br">http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br</a>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante doação de uma resma de papel A4, na divisão de Material e Controle de Bens (6° andar), comprovado pela retirada do Recibo do Edital. Anexo X. CNPJ 08.357.430/0001-77.

Notas Fiscais de Serviços Eletrônica nº 7788 e 7899. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 75.237,48. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/001622/2018 e 530/002531/2018. **Data de assinatura:** 14/06/2018.

Instrumento: Termo de Aiuste de Contas nº 08/18. Partes: Niterói. Transporte e Trânsito Instrumento: Territo de Ajuste de Cortas nº 08/16. Partes: Niteroi, Transporte e Transito de Ajuste de Cortas nº 08/16. Partes: Niteroi, Transporte e Transito de S. A. – NitTrans – e AUTO SOCORRO FRATER EIRELI ME. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica nº 7788 e 7899. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 75.237,48. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/001622/2018 e 530/002531/2018. Data de assinatura: 14/06/2018.

TERMO ADITIVO nº 03/2018 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRICO S.A. - EBEC. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2017 e alteração do objeto do Contrato nº 06/2017 com o acréscimo de 25%. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** O presente Termo tem o valor global de R\$ 342.750,00 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 199.937,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta contento. Para o exercício 20/43 è centre de Programa do Trabello nº 36.732 (0.014.4030). centavos) para o exercício 2018 à conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 106. **Fundamentação Legal:** Arts. 57, inc. II e 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 05/06/2018. Proc. Adm. 530/002053/2018.

TERMO ADITIVO nº 04/2018 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2016. Prazo: 12 meses. Valor: O presente Termo tem o valor global de R\$ 23.196,00 (vinte e três mil, cento e noventa e seis reais), sendo o valor de R\$ 12.757,80 (doze mil, setcentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos) para o exercício 2018 à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 108. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 12/06/2018. **Proc. Adm.** 530/003805/2018.

### PORTARIA CE Nº 01/2018

À Comissão Eleitoral da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, constituída através da Portaria da Presidência n°72/2018, publicada em 12 de maio de 2018 e nos termos do artigo 10 do Edital de Convocação, faz publicar a relação dos candidatos habilitados à eleição dos membros do Conselho Superior de Administração e do Conselho Fiscal:

### Conselho Superior de Administração:

1.1 Candidados às 2 (duas) vagas destinadas aos Ativos: Arthur Mello Cezar da Rocha – Inscrição nº 01/2018 – Matrícula nº 624215

Artiful Mello Cezar da Rodra - Inscrição nº 01/2018 - Matrícula nº 024218
Carlos Alberto Delfino de Souza - Inscrição nº 01/2018 - Matrícula nº 12295632
Conrado Pacheco Barbosa - Inscrição nº 03/2018 - Matrícula nº 12377729
José João Zeghir Neto - Inscrição nº 04/2018 - Matrícula nº 12299832
Leonardo Silva do Nascimento - Inscrição nº 05/2018 - Matrícula nº 112351393
Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos - Inscrição nº 06/2018 - Matrícula nº Vaguina de Souza

Souza – Inscrição nº 12/2018 – Matrícula nº 112326205 Candidatos às 2 (duas) vagas destinadas destinadas aos Aposentados /Pensionistas:

Artur Martins Neto – Inscrição nº 08/2018 – Matrícula nº 70219912 Cleusa Jacira Corrêa Mere – Inscrição nº 07/2018 – Matrícula nº 7194405 Ismar Mariano Costa – Inscrição nº 09/2018 – Matrícula nº 2118321 João Luiz Melo Palmier – Inscrição nº 14/2018 – Matrícula nº 72210268

Solange Nazaré Corrêa Assumpção – Inscrição nº 02/2018 – Matrícula nº 7400009 Vanderlei Martins Pavuna – Inscrição nº 13/2018 – Matrícula nº 712181279

Conselho Fiscal:

Candidatos a 1 (um) vaga destinada aos Ativos:

Adilson Marcelo dos Santos - Matrícula nº 112349710

2.2 Candidatos a 1 (uma) vaga destinada aos Aposentados: Não houve candidatos inscritos

Candidatos inabilitados ou desistentes:

Adilson Marcelo dos Santos - Matrícula: 112349710: (i) não apresentou o Nada Consta exarado pelo órgão de Controle Interno da Administração Municipal, bem como pelo órgão de Controle Interno da entidade do candidato, comprovando que não sofreu sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, porém apresentou o protocolo na data do período de inscrição, referente ao processo administrativo nº 210/003539/2018;

3.2 Artur Martins Neto — Matrícula: 70219912 — (i) não apresentou o Nada Consta exarado pelo órgão de Controle Interno da Administração Municipal, bem como

Consta exarado pelo órgão de Controle Interno da Administração Municipal, bem como pelo órgão de Controle Interno da entidade do candidato, comprovando que não sofreu sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, porém apresentou o protocolo na data do período de inscrição, referente ao processo administrativo nº 310/000733/2018;

3.3 Carlos Alberto Delfino de Souza — Matrícula: 12295632: (i) não apresentou o Nada Consta exarado pelo órgão de Controle Interno da Administração Municipal, bem como pelo órgão de Controle Interno da entidade do candidato, comprovando que não sofreu sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, porém apresentou o protocolo na data do período de inscrição, referente ao processo administrativo p.º 020/00/257/2048: (ii) não do período de inscrição, referente ao processo administrativo nº 020/002507/2018; (ii) não

entregou o currículo; 3.4 Cleusa Jacira Corrêa Mere – Matrícula: 7194405 – (i) não apresentou o **Nada** Consta exarado pelo órgão de Controle Interno da Administração Municipal, bem como pelo órgão de Controle Interno da entidade do candidato, comprovando que não sofreu 

pelo órgão de Controle Interno da entidade do candidato, comprovando que não sofreu sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, porém apresentou o protocolo na data do período de inscrição, referente ao processo administrativo nº 310/000732/2018; 3.6 **José João Zeghir Neto** – Matrícula: 12299832 – (i) não apresentou o **Nada** 

Consta exarado pelo órgão de Controle Interno da Administração Municipal, bem como pelo órgão de Controle Interno da entidade do candidato, comprovando que não sofreu sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, porém apresentou o protocolo na data do período de inscrição, referente ao processo administrativo nº 020/002440/2018; 3.7 Leonardo Silva do Nascimento – Matrícula: 112351393 – (i) não apresentou

o **Nada Consta** exarado pelo órgão de Controle Interno da Administração Municipal, bem como pelo órgão de Controle Interno da entidade do candidato, comprovando que não sofreu sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, porém apresentou o protocolo na data do período de inscrição, referente ao processo administrativo nº 210/003535/2018;

3.8 Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos – Matrícula: 112341345 – (i)

3.8 Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos — Matrícula: 112341345 – (i) não apresentou o Nada Consta exarado pelo órgão de Controle Interno da Administração Municipal, bem como pelo órgão de Controle Interno da entidade do candidato, comprovando que não sofreu sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, porém apresentou o protocolo na data do período de inscrição, referente ao processo administrativo nº 210/003534/2018;
3.9 Vaguina de Souza — Matrícula: 112326205 — (i) não apresentou o Nada Consta exarado pelo órgão de Controle Interno da Administração Municipal, bem como pelo órgão de Controle Interno da o candidato, comprovando que não sofreu sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos porém apresentou o protocolo na data do

sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, porém apresentou o protocolo na data do período de inscrição, referente ao processo administrativo nº 210/003542/2018.

Os candidatos que apresentaram o protocolo do Nada Consta na data da inscrição poderão entregar o referido documento à Comissão Eleitoral da Niterói Prev, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas) após a publicação desta Portaria.

A não apresentação do referido documento no período informado acarretará a inabilitação do candidato.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI n.º086/2018 .CONCEDER pensão à DAMIÃO CLAYTON DE ALMEIDA, companheiro, da ex- servidora WALÉRIA MOREIRA, falecida em 25/09/2017 no cargo de MERENDEIRO - NM I - FME , matrícula n.º 2362804, de acordo com o artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c Lei 10.887/04 artigo 2º inciso II artigo 40° § 7º inciso II da CRFB/88, conforme processo n.º 310/001771/2017.

PORTARIA PRESI n.º087/2018 . CONCEDER pensão à THEREZINHA IDALINA PINTO PORTARIA PRESI n.º08//2018. CONCEDER pensao a THEREZINHA IDALINA PINTO FERRAZ, esposa, do ex- servidor JOSÉ FERNANDES FERRAZ, falecido em 28/05/2018 no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL 02 - CATEGORIA IV - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º213002-9, de acordo com o artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 e art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, conforme processo n.º 310/00724/2018.

PORTARIA PRESI n.º085/2018 . **CONCEDER** pensão à **LILIA MARIA DA SILVA REIS**, esposa, do ex- servidor GASTÃO REIS, falecido em 13/04/2018 no cargo de JARDINEIRO – NÍVEL 04 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 2162709, de acordo com o artigo 6° inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada o inciso i, arigo 13 inciso ii, alinea a da Lei Municipai 2.258/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c Art.6º-A Parágrafo único da E.C. 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, conforme processo n.º 310/000540/2018.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada em parcela única a pensão mensal de CARLOS AUGUSTO DA

SILVA BAPTISTA, filho inválido do ex-servidor ILTON MARQUES DE ALMEIDA XAVIER SILVA BAPTISTA, filho invalido do ex-servidor ILTON MARQUES DE ALMEIDA XAVIER BAPTISTA, falecido em 17/11/2013, no cargo de FISCAL DE POSTURAS- CLASSE C-ÍNDICE 14- ADMINISTRAÇÃO DIRETA - matrícula nº 215.100-9, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FICA PER SAU DE FENSAU

Fica recalculada e fixada em parcela única a pensão mensal de GECILDA CORDEIRO DE SOUZA CARDOSO e DANIELE DE SOUZA CARDOSO, respectivamente esposa e filha inválida do ex-servidor GILBERTO MENDES CARDOSO, falecido em 20/11/2014, no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL NM- V FME - matrícula nº 226.388-9, na proporção de 50% para cada uma, em virtude de determinação do Tribunal de Caste de Fetado Ricida Nascira de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada em parcela única a pensão mensal de LUZIA CORREIA DE OLIVEIRA, esposa do ex –servidor JOSE PAULO DE OLIVEIRA, falecido em 12/06/2014, no cargo de Pedreiro- Classe C- Índice 10- ADMINISTRAÇÃO DIRETA - matrícula nº 213.099-5, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de

### FIXAÇÃO DE PENSÃO

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de DAMIÃO CLAYTON DE ALMEIDA, companheiro da ex-servidora WALÉRIA MOREIRA, falecida em 25/09/2017, no cargo MERENDEIRO – NM I - FME, matrícula n.º. 2362804, á contar de 20/12/2017, conforme processo nº 310/001771/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de LILIA MARIA DA SILVA REIS, esposa do exservidor GASTÃO REIS, falecido em 13/04/2018, no Cargo JARDINEIRO – NÍVEL 04 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 2162709, á contar de 13/04/2018, conforme processo nº 310/000540/2018.

## FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de THEREZINHA IDALINA PINTO FERRAZ, esposa do ex- servidor JOSÉ FERNANDES FERRAZ, falecido em 28/05/2018, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL 02 - CATEGORIA IV – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 213002-9, á contar de 28/05/2018, conforme processo nº 310/000724/2018.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 202/2018 - Tornar insubsistente a portaria de nº 129/2018, publicada em

PORT. Nº. 203/2018 - Designar a contar de 01/06/2018, JESSICA PEREIRA RIBEIRO. para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9

PORT. Nº. 204/2018 – Designar a contar de 01/06/2018, MARISE CORTES DA FONSECA, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9

PORT. Nº. 205/2018 - Dispensar a contar de 15/06/2018, MARIA CHRISTINA ZARONI DE MENDONCA, da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5

PORT. №. 206/2018 – Dispensar a contar de 15/06/2018, HELOISA MARIA ZARONI, da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9

PORT. Nº. 207/2018 - Dispensar a contar de 15/06/2018, ZELIA DOS SANTOS, da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5

PORT. Nº. 208/2018 - Designar a contar de 16/06/2018, HELOISA MARIA ZARONI, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5 em vaga decorrente da dispensa de Maria Christina Zaroni de Mendonca

PORT. №. 209/2018 – Designar a contar de 16/06/2018, BRUNA DE SOUZA NARCIZO, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5 em vaga decorrente da dispensa de Zelia dos Santos

PORT. Nº. 210/2018 - Designar a contar de 16/06/2018. VERONICA WAGNER BATISTA QUINTANILHA, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9 em vaga decorrente da dispensa de Heloisa Maria Zaroni

PORTARIA Nº. 212/2018 O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar os Arquiteto Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1032) e Sebastião César Farias para exercerem em nome da **EMUSA** fiscalização dos seguintes serviços IMPLANTAÇÃO DE JARDIM JAPONÊS E PISTA DE PATINS NO PARQUE MUNICIPAL PALMIR SÍLVA NO HORTO DO BARRETO NO BAIRRO DO BARRETO", NO MUNICÍPIO DE NITERÓI MUNICÍPIO DE NITERÓI — RJ referente ao CONTRATO nº. 041/2018 (Processo ADM. Nº. 510000486/18- Presidente da EMUSA.

## PORTARIA Nº. 213/2018

PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar os engenheiros Leila Ferreira Figueiredo (Mat. 2493) e Ubaldo Moll (Mat. 2241) para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA SÃO PAULO №.S 121 E 122", NO MUNICÍPIO DE NITERÓI referente ao CONTRATO nº. 001/2017 (Processo ADM. Nº. 510006065/2012) Presidente da EMUSA.

### PORTARIA Nº. 214/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o arquiteto Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460) e o engenheiro Valter Gora Venâncio (Mat. 2244) - para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes Veriancio (Mat. 2244) - para exerceren em nome da EMUSA, inscalização dos seguintes serviços: "REFORMA DAS SALAS DE VACINA DA POLICLÍNICA REGIONAL CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA JANSEN DE MELLO, S/Nº", NO MUNICÍPIO DE NITERÓI referente ao CONTRATO nº. 045/2018 (Processo ADM. №. 200010802/2010) - Presidente da EMUSA.

PORT. №. 215/2018 – Designar a contar de 01/06/2018, LUANA DA CUNHA MORAES IRACEMA, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4

PORT. Nº. 216/2018 – Designar a contar de 01/06/2018, PAULO SERGIO PORTO MARINS, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4

PORT. Nº. 217/2018 – Designar a contar de 01/06/2018, VASTY PORTO MARINS, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4

PORT. Nº. 218/2018 - Designar a contar de 01/06/2018, MALLY PEREIRA SANTOS, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9

### PORTARIA Nº. 220/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os Arquitetos Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460) e Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, VESTIÁRIO E ALAMBRADO NA VILA IPIRANGA NO BAIRRO DO FONSECA" referente ao CONTRATO nº. 047/2018 (Processo ADM. №. 010003276/2017) - Presidente da EMUSA.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: EMUSA. CREDORA: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO O pagamento à CREDORA pela prestação de Serviços de Apoio Administrativo
para atividades de diversas diretorias e seus respectivos setores da Empresa Municipal de
Moradia e Urbanização – EMUSA, conforme consta no processo nº 510000348/2016

VALOR: R\$ 2.281.319,73 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil, trezentos e dezenove
reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à
conta do Programa de Trabalho 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa
3.3.90.92.00, Fonte 108.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 49/2018. PARTES: EMUSA e *PCE PROJETOS* e
CONSULTORIAS de ENGENHARIA LTDA. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO URBANA DA ALAMEDA SÃO BOAVENTURA NO BAIRRO DO FONSECA. VALOR GLOBAL: R\$ 142.303,61 (cento e quarenta e dois mil trezentos e três reais e sessenta e um centavos). PRAZO: 02 (dois) meses, contado a partir da emissão ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta PT: 1051.15.451.0010.4006, ND 3.3.90.39.00, FT: 108. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da CARTA CONVITE 009/2018. DATA DO CONTRATO: 15/06/2018. Processo Nº

### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 001/2017 firmado com a empresa GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA SÃO PAULO Nº.S 121 E 122 NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, a partir de 18/06/2018 com término previsto para 17/10/2018. Proc. nº. 510006065/2012 - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 045/2018 firmado com a empresa
MP - MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras
e/ou serviços de "REFORMA DAS SALAS DE VACINA DA POLICLÍNICA REGIONAL
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA JANSEN DE MELLO,
S/Nº", NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, a partir de 18/06/2018 com término previsto para
17/09/2018. Proc. nº. 200010802/2010 - Presidente da EMUSA.

### ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INICIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 41/2018 firmado com a empresa

MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou
serviços de "IMPLANTAÇÃO DE JARDIM JAPONÊS E PISTA DE PATINS NO PARQUE

PALMIR SILVA NO HORTO DO BARRETO NO BAIRRO DO BARRETO", NO
MUNICÍPIO DE NITERÓI, a partir de 18/06/2018 com término previsto para 17/10/2018.

Proc. nº. 510000486/2018 - Presidente da EMUSA.

## ATOS DA CPL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS № 18/2018

PROCESSO: 510002936/2017 OBJETO: contratação de empresa para a execução das obras de cobrimento parcial de dois trechos de canal com seus sistemas estruturais adequados, localizados na Rua Senador Fernandes da Cunha nº 522 e nº 1330, no bairro Rio do Ouro, no município de Niterói/RJ. DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 (três) de julho de

2018 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: R\$166.931,89 (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) PRAZO: 03 (três) meses. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: <a href="www.niteroi.ri.gov.br">www.niteroi.ri.gov.br</a>. O Edital completo só poderá ser retirado na EMUSA mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 14 de junho de 2018. Presidente da CPL da EMUSA.

# AVISO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 009/2018

Proc. 51000377/2018

OBJETO: contratação de empresa para obra de contenção e acessibilidade e execução de OBJETO: contratação de empresa para obra de contenção e acessionidade e execução de muro de contenção frontal, de rampa, escada de emergência, execução de de protensão e drenagem de talude lateral na UMEI Preventório no Bairro de Charitas. DATA, HORA E LOCAL: Dia 19/07/2018, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. PRAZO: 04 (quatro) meses contados a partir da Ordem de Início. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições de EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: O valor máximo estimado de R\$844.088,96 (oitocentos e quarenta e quatro mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 15 de junho de 2018. Presidente

### ORDEM DE INÍCIO

CONDEM DE INICIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 047/2018 firmado com a empresa

LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras
e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E PRAÇA, E REFORMA DO

ALAMBRADO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE VILA IPIRANGA", a partir de
18/06/2018 com término previsto para 17/10/2018. Proc. nº. 010003276/2017- Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 50/2018. PARTES: EMUSA e MCB SERVIÇOS E
COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: TROCA DO ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL NA
TRAVESSA CONTINENTAL NO BAIRRO DO FONSECA. VALOR GLOBAL: R\$ 129.635,86 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e otienta e seis centavos). PRAZO: 02 (dois) meses, contado a partir da emissão ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta PT: 1051.15.451.0010.4006, ND: 4.4.90.51.00, FÓNTE: 108FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018. DATA DO CONTRATO: 15/06/2018. Processo Nº 510003769/2017. Presidente da EMUSA - Niterói, 15 de junho de 2018.